



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

**Processo Administrativo nº 163/2025**  
**Processo Interno nº 103/2025**

À  
Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente

**Assunto:** *Pedido Formal de Solicitação de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 02/2025.*

Senhor Presidente,

Considerando o Processo Administrativo nº 163/2025, correspondente ao Processo Interno nº 103/2025, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis — gasolina comum e etanol hidratado — para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com fornecimento parcelado mediante abastecimento diretamente na bomba do fornecedor;

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 02/2025 possui vigência até 10 de setembro de 2026, conforme os documentos integrantes do processo;

Considerando que o fornecimento de combustíveis é necessário à continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal, especialmente para o abastecimento da frota de veículos utilizada por vereadores e servidores em deslocamentos oficiais, bem como dos equipamentos de jardinagem movidos a combustão;

Considerando que o Termo de Referência previu expressamente que a vigência da contratação poderia ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

manutenção da vantajosidade dos preços, bem como que, em caso de prorrogação da ata, poderia ser renovado o quantitativo originalmente registrado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**SOLICITO** a Vossa Excelência autorização para que sejam adotadas as providências necessárias à análise e à formalização da prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a partir do término de sua vigência atual, condicionada:

- 1) à manifestação expressa de anuência da empresa detentora da ata;
- 2) à realização de pesquisa de preços e à demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração;
- 3) à verificação da manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos da detentora da ata;
- 4) à confirmação da existência de disponibilidade orçamentária para as futuras contratações decorrentes da ata, observada a necessidade de indicação da respectiva dotação em cada contratação;
- 5) à análise da regularidade da execução da ata e da inexistência de impedimentos legais, sanções ou fatos supervenientes que desaconselhem sua prorrogação; e
- 6) à formalização do instrumento próprio antes do encerramento da vigência atualmente estabelecida, ou seja, antes de 10 de setembro de 2026.

A prorrogação pretendida deverá preservar as condições originalmente pactuadas, sem prejuízo da atualização dos preços, caso juridicamente cabível e devidamente justificada, e observar os limites e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

Ressalto que a medida busca assegurar a continuidade do abastecimento da frota e dos equipamentos da Câmara Municipal, evitando a interrupção de serviço essencial ao regular funcionamento das atividades administrativas e parlamentares, desde que demonstrada, nos autos, a conveniência, a oportunidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste.

